



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.481.782/0001-44
RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 - CENTRO
CEP 89.178-000
Braço do Trombudo/SC
Fone: 3547-0229 - E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de cestas básicas para as famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Braço do Trombudo/SC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É crucial reconhecer que a fome e a insegurança alimentar são realidades presentes em muitas famílias, a distribuição de cestas básicas se apresenta como uma resposta direta a essa problemática, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a alimentos essenciais para sua subsistência.

Além disso, a distribuição de cestas básicas desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade humana. O acesso a uma alimentação adequada não é apenas uma necessidade física, mas também um direito básico de todo ser humano. Ao garantir esse acesso, o município contribui para a preservação da dignidade e do bem-estar dos indivíduos e famílias mais vulneráveis.

Assim sendo, o fornecimento de cestas básicas pelo município é um dever moral e legal, decorrente do compromisso com a proteção dos direitos fundamentais e a promoção do bem-estar de todos os cidadãos. Essa é uma medida essencial e imprescindível para garantir a dignidade, a saúde e a segurança alimentar da população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Cestas Básicas tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.
- Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação pela CONTRATADA, da correspondente Nota Fiscal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:
- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 1/2023).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Arroz parboilizado pct com 5kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
2	Farinha de Trigo especial tipo I, pct 5kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	2.400
3	Açúcar Refinado pct 1kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
4	Fubá grosso pct 1kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
5	Farinha de mandioca branca pct 1kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600

6	Feijão Preto tipo I, 1º qualidade, pct 1 kg, embalagem plástica transparente. Sem presença de sujidades, de grãos mofados, carunchados, torrados.	600
7	Sal refinado pct 1kg, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
8	Macarrão parafuso c/ ovos pct 1k, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	3.600
9	Biscoito doce sabor leite pct 400gr, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
10	Óleo de soja refinado 900 ml, embalagem não amassadas, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
11	Café torrado e moído cx c/ 500 gr, embalado a vácuo, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	3.000
12	Leite Longa vida integral, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	600
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600

14	Ovos de galinha, grandes, inteiros sem rachaduras e limpos.	600
15	Coxa sobrecoxa de frango embalado com peso aproximado de 1 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data do abate, peso, fabricante e data validade.	2.400
16	Fermento biológico seco embalagem com 125g, embalado vácuo, com identificação produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	600
17	Fermento de bolo em pó químico-aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Pote plástico, de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	600

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Cestas Básicas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de Cestas Básicas:

- ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.593.746/0001-26;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de contratações anteriores do contratado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 187.698,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada no Sistema Banco de Preço, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, conforme as seguintes condições:

- Os pedidos à empresa serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento, subscrita por um servidor responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a empresa vencedora do certame terá que entregar a cesta básica no endereço do usuário, determinado pela Secretaria de Assistência Social (todas as localidades do município), sem qualquer custo adicional, uma vez por semana.
- A empresa vencedora deverá montar a cesta básica com uma unidade de cada item, com exceção do açúcar (item 3) que são três quilos em cada cesta, do feijão (item 6) que são quatro quilos em cada cesta, do leite (item 12) que são seis litros em cada cesta e da Coxa sobrecoxa (item 15) que são cinco quilos em cada cesta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das

peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 27 de fevereiro de 2024.

Daniela Prada Mugge
Secretaria de Saúde e Assistência Social